



Diário Oficial Eletrônico

Ano XIII - Edição Nº 2.986 - - | Aquidauana - MS | quinta-feira, 18 de junho de 2026 - 32 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1	EXTRATOS	22
PODER EXECUTIVO	1	EDITAIS	25
PORTARIAS	1	DESPACHO	25
DECRETOS	9	TERMO DE CREDENCIAMENTO	27
LICITAÇÕES	18	PUBLICAÇÕES A PEDIDO	31
HOMOLOGAÇÕES	21		

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA N.º 465/2026

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e art. 66 da Lei nº 2.806/2022,

RESOLVE:

Conceder férias legais ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), em conformidade com CI nº 384/2026/SECTUR de 15 de junho de 2026:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
Matrícula	Servidor(a)	período Aquisitivo	Período:
51.416	Pedro Henrique Mendes Fialho (30 dias)	15/05/2025 a 15/05/2026	07/07/2026 a 07/08/2026

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 466/2026

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Designar, **RENATA CAMILO DO NASCIMENTO**, matrícula 51.416, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no período de 07 de julho de 2026 a 07 de agosto de 2026, em virtude de férias do seu titular, PEDRO HENRIQUE MENDES FIALHO, com ônus inerente ao cargo, em conformidade com a CI nº 384/2026/SECTUR de 15 de junho de 2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

Prefeito – **Mauro Luiz Batista**
Vice-Prefeito - **Murilo Acosta Silva**
Procuradora Jurídica – **Catharine Marques Macedo**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretária Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Rurais – **Marcio de Barros Albuquerque**
Secretário Municipal de Gestão Estratégica **Alexandre Gustavo Riva Périco**
Secretário Municipal de Meio Ambiente – **Humberto Antonio Fleitas Torres**
Secretário Municipal de Produção - **Cipriano Mendes da Costa**
Secretário Municipal de Assistência Social - **Cleriton Alvarenga Ferreira**
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento **Sandra Maria Santos Calonga**
Secretária Municipal de Educação **Wilsanda Aparecida de Lima Béda**
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas **Robert Cacho de Barros**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo – **Pedro Henrique Mendes Fialho**
Secretário Municipal de Esporte e Lazer - **Mauro Marino de Oliveira**
Diretora da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**
Diretor Departamento de Trânsito – **Flavio Gomes da Silva Filho**

Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br



PORTARIA N.º 468/2026

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e art. 66 da Lei nº 2.806/2022,

RESOLVE:

Conceder férias legais ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), em conformidade com CI nº 15/2026/RHC/SMA de 25 de maio de 2026:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
Matrícula	Funcionário	Período aquisitivo	Período de gozo
15136	FERNANDO IBANEZ MARTINS (30)	21/06/2025 a 20/06/2026	22/06/2026 – 21/07/2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
Matrícula	Funcionário	Período aquisitivo	Período de gozo
2532	JOSE SERGIO CAMPOS DA SILVA (15)	07/05/2025 a 06/05/2026	16/06/2026 – 30/06/2026
2532	JOSE SERGIO CAMPOS DA SILVA (15)	07/05/2025 a 06/05/2026	03/11/2026 – 17/11/2026
51723	LUIS FELLIPE MOREIRA FIGUEIREDO (15)	03/05/2025 a 02/05/2026	08/06/2026 – 22/06/2026
51723	LUIS FELLIPE MOREIRA FIGUEIREDO (15)	03/05/2025 a 02/05/2026	13/10/2026 – 27/10/2026
6014	LUCIANO COSTA CAMPELO (30)	10/04/2025 a 09/04/2026	10/06/2026 – 09/07/2026
51705	MURILO DONATONI TOLEDO (15)	03/05/2025 a 02/05/2026	15/06/2026 – 29/06/2026
51705	MURILO DONATONI TOLEDO (15)	03/05/2025 a 02/05/2026	08/09/2026 – 22/09/2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS E RURAIS			
Matrícula	Funcionário	Período aquisitivo	Período de gozo
2434	CARMO SANTOS DE BRITO (30)	28/03/2025 a 27/03/2026	01/06/2026 – 30/06/2026
2526	ESDRAS DE OLIVEIRA PAES (30)	07/05/2024 a 06/05/2025	01/06/2026 – 30/06/2026
2446	FLORENCIO FLORENTIN ORTIZ (30)	14/04/2024 a 13/04/2025	01/06/2026 – 30/06/2026
13522	GEAZIEL JOSE MARCOS (30)	12/05/2025 a 11/05/2026	01/06/2026 – 30/06/2026
6212	JOVENTINO JOSE FERREIRA (30)	11/07/2024 a 10/07/2025	01/06/2026 – 30/06/2026
6017	MAICOM GONCALVES SOARES (30)	10/04/2025 a 09/04/2026	01/06/2026 – 30/06/2026
6093	MARCELO BATISTA MODESTO (30)	05/05/2024 a 04/05/2025	01/06/2026 – 30/06/2026
6067	MARIA CINTIA DIAS BENTO (30)	24/04/2025 a 23/04/2026	01/06/2026 – 30/06/2026





14231	PATRICIA ANTUNES COLLETE (30)	13/11/2024 a 12/11/2025	01/06/2026 – 30/06/2026
2335	PATRIQUE HERNANE FREITAS DE MELO (30)	13/03/2025 a 12/03/2026	20/05/2026 – 18/06/2026
2542	RAMÃO MARTINS (30)	07/05/2025 a 06/05/2026	01/06/2026 – 30/06/2026
6071	ROBERTO AUGUSTO DA CRUZ COZER (30)	25/04/2025 a 24/04/2026	01/06/2026 – 30/06/2026
2546	VALDERCI PEREIRA DA SILVA (30)	07/05/2025 a 06/05/2026	01/06/2026 – 30/06/2026
2547	VALTER RODRIGUES MONÇÃO (30)	07/05/2025 a 06/05/2026	01/06/2026 – 30/06/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Matrícula	Funcionário	Período aquisitivo	Período de gozo
51765	ADIANE XAVIER VICENTE (14)	03/05/2025 a 02/05/2026	20/06/2026 - 03/07/2026
51765	ADIANE XAVIER VICENTE (16)	03/05/2025 a 02/05/2026	03/11/2026 – 18/11/2026
18075	EDMA PATRICIA AMORIM COELHO (30)	10/03/2025 a 09/03/2026	19/06/2026 – 18/07/2026
18797	GLEISE LAINE DA SILVA LOPES (11)	16/06/2025 a 15/06/2026	16/06/2026 – 26/06/2026
18797	GLEISE LAINE DA SILVA LOPES (19)	16/06/2025 a 15/06/2026	11/01/2027 – 29/01/2027
51787	LUANA MELLO ROCHA (30)	06/05/2025 a 05/05/2026	01/06/2026 – 30/06/2026
51741	VIVIAN CAMPOS MARTINS DE SOUZA (10)	03/05/2025 a 02/05/2026	22/06/2026 a 01/07/2026
51741	VIVIAN CAMPOS MARTINS DE SOUZA (20)	03/05/2025 a 02/05/2026	11/11/2026 – 30/11/2026
51750	WAGNER SILVA GONÇALVES (10)	06/05/2025 a 05/05/2026	08/06/2026 – 17/06/2026
51750	WAGNER SILVA GONÇALVES (20)	06/05/2025 a 05/05/2026	07/12/2026 – 26/12/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Matrícula	Funcionário	Período aquisitivo	Período de gozo
6152	FLAVIA DOS SANTOS FREITAS (20)	13/06/2025 a 12/06/2026	15/06/2026 – 04/07/2026
6152	FLAVIA DOS SANTOS FREITAS (10)	13/06/2025 a 12/06/2026	09/09/2026 – 18/09/2026
21170	JOCELINO JOSE FERREIRA (15)	02/01/2025 a 01/01/2026	15/06/2026 – 29/06/2026





21170	JOCELINO JOSE FERREIRA (15)	02/01/2025 a 01/01/2026	19/10/2026 – 02/11/2026
SECRETARIA MUN EDUCAÇÃO 70% FUNDEB			
Matrícula	Funcionário	Período aquisitivo	Período de gozo
13616	ALEX CANDIDO (30)	22/05/2025 a 21/05/2026	01/06/2026 – 30/06/2026
13475	ERCILIO CORREA ELOY (30)	01/01/2024 s 31/12/2024	01/06/2026 – 30/06/2026
22880	GABRIELA GUERRA DAVILA (30)	25/04/2025 a 24/04/2026	01/06/2026 – 30/06/2026
18821	ODETE FERNANDES DA SILVA NAKAZATO (30)	01/01/2025 s 31/12/2025	08/06/2026 – 07/07/2026
53101	THIAGO ORUE MARCAL (30)	06/01/2025 a 05/01/2026	01/06/2026 – 30/06/2026
6054	ZILDA OLAGAS LEANES DOS SANTOS (30)	01/01/2025 s 31/12/2025	01/06/2026 – 30/06/2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E OBRAS PUBLICAS			
Matrícula	Funcionário	Período aquisitivo	Período de gozo
53976	BLANCA LIGIA VARGAS MANGELO (16)	15/05/2025 a 16/05/2026	18/05/2026 – 02/06/2026
53976	BLANCA LIGIA VARGAS MANGELO (14)	15/05/2025 a 16/05/2026	31/07/2026 – 13/08/2026
51662	NEREU SALDANHA DA SILVA (30)	02/05/2025 a 01/05/2026	01/06/2026 – 30/06/2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Matrícula	Funcionário	Período aquisitivo	Período de gozo
51700	ANDREZA MARIA BATISTA FERREIRA FLORES (30)	03/05/2025 a 02/05/2026	05/06/2026 – 04/07/2026
14187	JESSICA RODRIGUES DO NASCIMENTO (15)	13/11/2024 a 12/11/2025	08/06/2026 – 22/06/2026
14187	JESSICA RODRIGUES DO NASCIMENTO (15)	13/11/2024 a 12/11/2025	21/09/2026 – 05/10/2026
6235	KELY ARAUJO DE AVILA MOTTA (30)	04/08/2024 a 03/08/2025	01/06/2026 – 30/06/2026
51726	ROSEANA SALES DE MIARRO (15)	06/05/2025 a 05/05/2026	15/06/2026 – 29/06/2026
51726	ROSEANA SALES DE MIARRO (15)	06/05/2025 a 05/05/2026	20/07/2026 – 03/08/2026
GABINETE DO PREFEITO			
Matrícula	Funcionário	Período aquisitivo	Período de gozo
50681	CRISSANDRA DE LISBOA BOTELHO (30)	10/01/2025 a 09/01/2026	01/06/2026 – 30/06/2026





35	EDSON BENICA (30)	03/01/2024 a 02/01/2025	22/06/2026 – 21/07/2026
324	NEIDE REGINA NOGUEIRA CORREA (15)	01/06/2025 a 31/05/2026	02/06/2026 – 16/06/2026
324	NEIDE REGINA NOGUEIRA CORREA (15)	01/06/2025 a 31/05/2026	14/09/2026 – 28/09/2026
52510	OTACILIO DOS REIS FERREIRA (10)	23/12/2024 a 22/12/2025	01/06/2026 – 10/06/2026
52510	OTACILIO DOS REIS FERREIRA (20)	23/12/2024 a 22/12/2025	15/09/2026 – 05/10/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Matrícula	Funcionário	Período aquisitivo	Período de gozo
16959	DIEGO VARGAS LEIRIA ORSI (30)	07/02/2025 a 06/02/2026	01/06/2026 – 30/06/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Matrícula	Funcionário	Período aquisitivo	Período de gozo
51416	RENATA CAMILO DO NASCIMENTO (15)	05/04/2025 a 04/04/2026	22/06/2026 - 06/07/2026
51416	RENATA CAMILO DO NASCIMENTO (15)	05/04/2025 a 04/04/2026	26/10/2026 - 09/11/2026
22064	MARIANA SANTANA DOS SANTOS (10)	04/11/2024 a 03/11/2025	08/06/2026 – 17/06/2026
22064	MARIANA SANTANA DOS SANTOS (10)	04/11/2024 a 03/11/2025	01/07/2026 – 10/07/2026
22064	MARIANA SANTANA DOS SANTOS (10)	04/11/2024 a 03/11/2025	03/08/2026 – 12/08/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Matrícula	Funcionário	Período aquisitivo	Período de gozo
12350	ADRIANA ESTRAL ANTONIO XAVIER (15)	07/06/2024 a 06/06/2025	08/06/2026 – 22/06/2026
12350	ADRIANA ESTRAL ANTONIO XAVIER (15)	07/06/2024 a 06/06/2025	01/07/2026 – 15/07/2026
51716	ANDRE BERTO SIQUEIRA (15)	03/05/2025 a 02/05/2026	08/06/2026 – 22/06/2026
51716	ANDRE BERTO SIQUEIRA (15)	03/05/2025 a 02/05/2026	13/10/2026 – 27/10/2026
6129	ANGELITA DOS SANTOS GARCIA ALVES (30)	03/06/2024 a 02/06/2025	22/06/2026 – 21/07/2026
12376	ANA PAULA MIRANDA ALVES (30)	07/06/2025 a 06/06/2026	16/06/2026 – 15/07/2026
51634	ANNE KAROLLYNE SABALA DA SILVA (18)	03/05/2025 a 02/05/2026	13/06/2026 – 30/06/2026





51634	ANNE KAROLLYNE SABALA DA SILVA (12)	03/05/2025 a 02/05/2026	01/07/2026 – 12/07/2026
12352	CLAUDIA VALESCA CABREIRA LOPES (30)	07/06/2025 a 06/06/2026	08/06/2026 – 07/07/2026
12354	DAYANA COSTA TETILIA (30)	07/06/2025 a 06/06/2026	07/06/2026 - 06/07/2026
2849	ELIEL DORNELES QUEIROZ (30)	10/05/2024 a 09/05/2025	15/06/2026 – 14/07/2026
18072	EDILSON ALVES DE ALMEIDA (30)	06/03/2025 a 05/03/2026	16/06/2026 – 15/07/2026
18080	EMERSON JOSE GOIS DA SILVA (30)	25/02/2025 a 24/02/2026	16/06/2026 – 15/07/2026
53951	ENRIQUE DE MELLO ALBUQUERQUE	15/04/2025 a 14/04/2026	01/06/2026 – 30/06/2026
18795	IVALDO DOS SANTOS DA SILVA (30)	13/06/2025 a 12/06/2026	16/06/2026 – 15/07/2026
2898	FERNANDO PEREIRA DE ARRUDA (30)	10/05/2025 a 09/05/2026	16/06/2026 – 15/07/2026
2899	FLÁVIA APARECIDA DA SILVA SANTOS (30)	10/05/2025 a 09/05/2026	25/06/2026 – 24/07/2026
2850	FRANCISCO ALBERTO MARTINEZ	10/05/2025 a 09/05/2026	01/06/2026 – 30/06/2026
52489	GABRIELA MORI DOS SANTOS (15)	20/12/2024 a 19/12/2025	08/06/2026 – 22/06/2026
52489	GABRIELA MORI DOS SANTOS (15)	20/12/2024 a 19/12/2025	25/09/2026 – 09/10/2026
2901	GISELLE WALKIRIA TADA DE MELO PINHEIRO (15)	10/05/2025 a 09/05/2026	08/06/2026 – 22/06/2026
2901	GISELLE WALKIRIA TADA DE MELO PINHEIRO (15)	10/05/2025 a 09/05/2026	13/10/2026 – 27/10/2026
12381	GRALCIONE NUNES FRANCO (15)	07/06/2025 a 06/06/2026	22/06/2026 – 06/07/2026
12381	GRALCIONE NUNES FRANCO (15)	07/06/2025 a 06/06/2026	21/08/2026 – 04/09/2026
51637	GENILSON BRITO DOS REIS (15)	03/05/2025 a 02/05/2026	01/06/2026 – 15/06/2026
51637	GENILSON BRITO DOS REIS (15)	03/05/2025 a 02/05/2026	03/08/2026 – 17/08/2026
218	GIDIONE FRANCELINO (30)	05/06/2025 a 04/06/2026	09/06/2026 – 07/07/2026
2909	JAIME TOLEDO KRUKI (30)	10/05/2025 a 09/05/2026	01/06/2026 – 30/06/2026
5055	JULIÃO ESTEVÃO DE SOUZA (30)	16/05/2025 a 15/05/2026	08/06/2026 – 07/07/2026





51981	LUCAS GUILHERME PEREIRA DANTAS (30)	29/07/2024 a 28/07/2025	16/06/2026 – 15/07/2026
12357	LUCIANA RODRIGUES CONSTANT (20)	07/06/2025 a 06/06/2026	15/06/2026 – 04/07/2026
12357	LUCIANA RODRIGUES CONSTANT (10)	07/06/2025 a 06/06/2026	18/01/2027 – 27/01/2027
18791	MAINA MOURA PAIM (15)	13/06/2025 a 12/06/2026	15/06/2026 – 29/06/2026
18791	MAINA MOURA PAIM (15)	13/06/2025 a 12/06/2026	07/12/2026 – 21/12/2026
52435	MARIA VIRGILIA DA SILVA MAIA (30)	17/10/2024 a 16/10/2025	22/06/2026 – 21/07/2026
2926	MARICELMA APARECIDA ALVES GOMES	10/05/2025 a 09/05/2026	08/06/2026 – 22/06/2026
2926	MARICELMA APARECIDA ALVES GOMES	10/05/2025 a 09/05/2026	04/01/2027 – 18/01/2027
50651	MARCIA REGINA DO ESPIRITO SANTO QUEVEDO (10)	03/01/2025 a 02/01/2026	15/06/2026 – 24/06/2026
50651	MARCIA REGINA DO ESPIRITO SANTO QUEVEDO (10)	03/01/2025 a 02/01/2026	15/07/2026 – 24/07/2026
50651	MARCIA REGINA DO ESPIRITO SANTO QUEVEDO (10)	03/01/2025 a 02/01/2026	28/10/2026 – 06/11/2026
12384	MARLI APARECIDA GOMES DORNA (15)	07/06/2025 a 06/06/2026	15/06/2026 – 29/06/2026
12384	MARLI APARECIDA GOMES DORNA (15)	07/06/2025 a 06/06/2026	01/10/2026 – 15/10/2026
22914	MURIELY RAMIRES DOS SANTOS	03/05/2025 a 02/05/2026	08/06/2026 – 17/06/2026
22914	MURIELY RAMIRES DOS SANTOS	03/05/2025 a 02/05/2026	05/10/2026 – 14/10/2026
22914	MURIELY RAMIRES DOS SANTOS	03/05/2025 a 02/05/2026	09/12/2026 – 18/12/2026
15130	NAINA LORENZANO RIVERO GAMARRA (15)	25/06/2025 a 24/06/2026	29/06/2026 – 13/07/2026
15130	NAINA LORENZANO RIVERO GAMARRA (15)	25/06/2025 a 24/06/2026	04/01/2027 – 18/01/2027
256	PATRICIA PINTO DE MIRANDA (30)	15/05/2025 a 14/05/2026	15/06/2026 – 15/07/2026
53238	RAQUEL DIAS LOPES (10)	19/02/2025 a 18/02/2026	08/06/2026 – 17/06/2026





53238	RAQUEL DIAS LOPES (10)	19/02/2025 a 18/02/2026	20/07/2026 – 29/07/2026
53238	RAQUEL DIAS LOPES (10)	19/02/2025 a 18/02/2026	08/09/2026 – 17/09/2026
51768	RAYANE CARDOSO CRISTALDO (15)	13/05/2025 a 12/05/2026	08/06/2026 – 22/06/2026
51768	RAYANE CARDOSO CRISTALDO (15)	13/05/2025 a 12/05/2026	04/01/2027 – 18/01/2027
52432	ROBSON LENTA HIGA (20)	17/10/2024 a 16/10/2025	08/06/2026 – 27/06/2026
52432	ROBSON LENTA HIGA (10)	17/10/2024 a 16/10/2025	03/08/2026 – 12/08/2026
2943	RONALDO RODRIGUES JUNIOR (30)	10/05/2025 a 09/05/2026	15/06/2026 – 14/07/2026
6035	ROSIMARA BASILIO ACUNHA (30)	07/06/2024 a 06/06/2025	15/06/2026 – 14/07/2026
2947	SANDRA REGINA DA SILVA NOGUEIRA (15)	10/05/2024 a 09/05/2025	01/06/2026 – 15/06/2026
2947	SANDRA REGINA DA SILVA NOGUEIRA (15)	10/05/2024 a 09/05/2025	01/11/2026 – 15/11/2026
18794	TATIANE CONCEICAO MIRANDA (20)	13/06/2025 a 12/06/2026	16/06/2026 – 05/07/2026
18794	TATIANE CONCEICAO MIRANDA (10)	13/06/2025 a 12/06/2026	22/07/2026 – 31/07/2026
18152	WILSON ROBERTO FERNANDES GOMES (30)	01/03/2025 a 28/02/2026	01/06/2026 – 30/06/2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO			
Matrícula	Funcionário	Período aquisitivo	Período de gozo
5175	ANGELA PATRICIO DA CRUZ (30)	10/04/2025 a 09/04/2026	01/06/2026 a 30/06/2026

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana





DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

711

03452299/0001-03

Exercício: 2026

DECRETO Nº 63 , DE 14 DE MAIO DE 2026 - LEI N.3055

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Aquidauana, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

14.554.046,00

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$14.554.046,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	19	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
713	10.301.0208.2098.0000	3.3.90.00.00	SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA	4.501.000,00	
		600	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 600 3110	
		000 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man		
			DEFINIR NA EXECUÇÃO		
405	10.302.0210.2102.0000	3.3.90.00.00	SAUDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	4.690.000,00	
		600	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 600 3110	
		000 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man		
			DEFINIR NA EXECUÇÃO		
716	10.302.0210.2102.0000	3.3.90.00.00	SAUDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	4.363.046,00	
		600	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 600 3130	
		000 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man		
			DEFINIR NA EXECUÇÃO		
714	10.302.0213.2109.0000	3.3.50.00.00	GESTÃO DA SAÚDE	1.000.000,00	
		600	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS L	F.R.: 1 600 3110	
		000 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man		
			DEFINIR NA EXECUÇÃO		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação

14.554.046,00

Fontes de Recurso		
600	3110	10.191.000,00
600	3130	4.363.046,00

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

711

03452299/0001-03

Exercício: 2026

DECRETO Nº 63 , DE 14 DE MAIO DE 2026 - LEI N.3055

Mauro Luiz Batista
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

711

03452299/0001-03

Exercício: 2026



DECRETO Nº 64 , DE 14 DE MAIO DE 2026 - LEI N.3055

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$9.626.700,00 distribuídos as seguintes dotações:

						9.626.700,00
02	10	01	Fundo Municipal de Cultura			
620	13.392.0222.2086.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000		327.200,00
628	13.392.0222.2088.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000		12.700,00
02	11	01	GABINETE DO PREFEITO			
4	04.122.0200.2002.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000		55.000,00
02	15	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
16	04.331.0201.2007.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	708 0000		3.200,00
21	04.122.0201.2008.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000		725.000,00
23	04.122.0201.2011.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000		9.000,00
02	16	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
32	04.129.0202.1004.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000		97.000,00
34	04.123.0202.2012.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000		217.000,00
02	18	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
43	12.364.0200.2037.0000	3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS	500 0000		252.000,00
56	12.361.0203.1007.0000	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	550 0000		150.000,00
96	12.361.0203.2023.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	550 0000		300.000,00
111	12.361.0203.2027.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 1001		316.000,00
126	12.365.0227.1012.0000	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 1001		90.000,00
128	12.365.0227.1012.0000	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	570 0000		1.000.000,00
136	12.365.0227.2028.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	550 0000		8.400,00
153	12.306.0231.2041.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000		10.000,00
02	18	02	FUNDO MUNIC. MANUT. E VALOR MAGISTERIO - FUNDEB			
528	12.361.0203.2059.0000	3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS	540 0000		103.700,00
544	12.365.0227.2062.0000	3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS	540 0000		182.400,00
02	19	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
407	10.302.0210.2102.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	621 0000		792.000,00
423	10.304.0211.2103.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	621 0000		10.000,00
424	10.304.0211.2103.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	600 0000		500.000,00
428	10.304.0211.2103.0000	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	621 0000		60.000,00
443	10.301.0212.1052.0000	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	600 0000		116.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

711

03452299/0001-03

Exercício: 2026



DECRETO Nº 64 , DE 14 DE MAIO DE 2026 - LEI N.3055

02	19	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS				
470	10.302.0212.1057.0000	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 1002		20.000,00	
475	10.302.0213.1058.0000	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 1002		416.000,00	
480	10.122.0213.2105.0000	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	605 0000		600.000,00	
02	20	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
578	08.244.0218.2069.0000	3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS	660 0000		24.000,00	
579	08.245.0218.2071.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	660 0000		80.000,00	
02	29	01	SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. URBAN. E OBRAS PUBLICAS				
202	04.121.0201.2051.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000		362.100,00	
02	30	01	SECRETARIA MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS				
312	18.542.0217.1017.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000		2.325.000,00	
02	34	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
337	27.812.0221.2113.0000	3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS	500 0000		10.000,00	
340	27.812.0221.2113.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000		453.000,00	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	10	01	Fundo Municipal de Cultura			
613	13.392.0222.1034.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000		-10.300,00
614	13.392.0222.1034.0000	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000		-10.000,00
616	13.391.0222.2085.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	701 0000		-500,00
617	13.391.0222.2085.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000		-28.400,00
622	13.392.0222.2086.0000	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000		-33.200,00
625	13.392.0222.2087.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000		-8.000,00
626	13.392.0222.2087.0000	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000		-5.000,00
627	13.392.0222.2088.0000	3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS	500 0000		-1.000,00
630	13.392.0222.2089.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000		-243.300,00
634	13.392.0222.2132.0000	3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS	500 0000		-200,00
02	11	01	GABINETE DO PREFEITO			
3	04.122.0200.2002.0000	3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS	500 0000		-52.000,00
02	14	01	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
10	02.061.0200.2005.0000	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000		-3.000,00
11	28.061.0214.2036.0000	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000		-126.000,00
02	15	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
13	04.128.0201.2006.0000	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000		-35.000,00
15	04.128.0201.2006.0000	3.1.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRR	500 0000		-300.000,00
22	04.122.0201.2008.0000	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000		-34.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

711

03452299/0001-03

Exercício: 2026



DECRETO Nº 64 , DE 14 DE MAIO DE 2026 - LEI N.3055

02	15	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
24	04.122.0201.2011.0000	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000	-33.000,00	
27	19.572.0234.2128.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000	-9.000,00	
28	19.572.0234.2128.0000	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000	-59.000,00	
02	16	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
30	09.272.0201.2017.0000	3.3.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTR	500 0000	-99.000,00	
31	04.122.0202.1003.0000	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000	-33.000,00	
39	28.843.0214.2015.0000	4.6.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000	-133.000,00	
02	18	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
44	12.364.0200.2037.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000	-13.000,00	
45	12.364.0200.2057.0000	3.3.30.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	500 0000	-100.000,00	
51	12.361.0203.1005.0000	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	550 0000	-19.000,00	
55	12.361.0203.1006.0000	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 1001	-216.000,00	
55	12.361.0203.1006.0000	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 1001	-30.000,00	
62	12.361.0203.1008.0000	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	550 0000	-49.500,00	
66	12.361.0203.1009.0000	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	570 0000	-463.000,00	
69	12.361.0203.1010.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	550 0000	-49.000,00	
71	12.361.0203.1011.0000	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 1001	-85.000,00	
74	12.361.0203.1011.0000	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	550 0000	-152.000,00	
77	12.361.0203.1064.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	550 0000	-49.500,00	
81	12.361.0203.1065.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	550 0000	-9.000,00	
84	12.306.0203.2018.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000	-100.000,00	
87	12.306.0203.2019.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000	-226.000,00	
89	12.361.0203.2021.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	550 0000	-2.500,00	
92	12.361.0203.2022.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	550 0000	-2.500,00	
97	12.361.0203.2023.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	571 0000	-300.000,00	
102	12.361.0203.2024.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	550 0000	-258.000,00	
107	12.361.0203.2026.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	550 0000	-11.000,00	
137	12.365.0227.2028.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 1001	-60.000,00	
143	12.365.0227.2039.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 1001	-100.000,00	
146	12.365.0229.2040.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	550 0000	-8.400,00	
150	12.306.0231.2020.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000	-10.000,00	
02	18	02	FUNDO MUNIC. MANUT. E VALOR MAGISTERIO - FUNDEB			
526	12.361.0203.2059.0000	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	540 0000	-103.700,00	
556	12.365.0227.2064.0000	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	540 1070	-182.400,00	
02	19	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
377	10.301.0208.2098.0000	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	621 0000	-337.000,00	
381	10.301.0208.2098.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	621 0000	-188.000,00	
386	10.301.0208.2099.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 1002	-10.000,00	
389	10.303.0209.2100.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 1002	-153.000,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

711

03452299/0001-03

Exercício: 2026



DECRETO Nº 64 , DE 14 DE MAIO DE 2026 - LEI N.3055

02 19 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS						
390	10.303.0209.2100.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	621 0000	-50.000,00	
392	10.303.0209.2101.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	621 0000	-109.000,00	
397	10.302.0210.1054.0000	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	632 0000	-150.000,00	
398	10.302.0210.1054.0000	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	600 0000	-278.000,00	
401	10.302.0210.2102.0000	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	621 0000	-25.000,00	
403	10.302.0210.2102.0000	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	600 0000	-250.000,00	
432	10.305.0211.2104.0000	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	621 0000	-20.000,00	
434	10.305.0211.2104.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	621 0000	-123.000,00	
442	10.301.0212.1052.0000	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 1002	-200.000,00	
456	10.301.0212.1056.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 1002	-5.000,00	
489	10.122.0213.2107.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	600 0000	-29.000,00	
495	10.122.0213.2108.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 1002	-3.000,00	
502	10.302.0213.2109.0000	3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS	600 0000	-500.000,00	
504	10.301.0226.2110.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 1002	-20.000,00	
509	10.302.0226.2111.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 1002	-30.000,00	
517	10.306.0231.2112.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	621 0000	-10.000,00	
518	10.301.0234.2131.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	600 0000	-9.000,00	
523	10.301.0234.2131.0000	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 1002	-15.000,00	
02 20 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
581	08.245.0218.2072.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	660 0000	-103.200,00	
604	08.245.0228.2078.0000	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	660 0000	-800,00	
02 29 01 SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. URBAN. E OBRAS PUBLICAS						
213	15.451.0205.1016.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000	-178.000,00	
245	25.752.0205.1029.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000	-10.000,00	
274	04.482.0224.1049.0000	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000	-84.100,00	
275	04.482.0224.1049.0000	4.5.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000	-100.000,00	
02 30 01 SECRETARIA MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS						
277	15.452.0205.1019.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000	-21.000,00	
285	15.451.0205.1068.0000	4.5.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000	-830.000,00	
287	15.452.0205.2032.0000	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000	-1.464.000,00	
290	15.452.0205.2032.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	708 0000	-3.200,00	
02 34 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER						
336	27.812.0221.2113.0000	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000	-160.000,00	
02 35 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA						
355	19.572.0235.2129.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000	-303.000,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

711

03452299/0001-03

Exercício: 2026



DECRETO Nº 64 , DE 14 DE MAIO DE 2026 - LEI N.3055

-9.626.700,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 14/05/2026.

cidade , dia

Mauro Luiz Batista
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

711

03452299/0001-03

Exercício: 2026



DECRETO Nº 70 , DE 25 DE MAIO DE 2026 - LEI N.3055

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$472.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

						472.500,00
02	16	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
31	04.122.0202.1003.0000	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000	65.000,00	
02	18	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
96	12.361.0203.2023.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	550 0000	49.000,00	
111	12.361.0203.2027.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 1001	20.000,00	
126	12.365.0227.1012.0000	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 1001	118.000,00	
02	23	01	Instituto Prev. Func. Públicos Municipais - AQUIDA			
654	09.272.0001.2118.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000	4.500,00	
02	29	01	SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. URBAN. E OBRAS PUBLICAS			
231	15.451.0205.1020.0000	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	799 7400	70.000,00	
239	15.451.0205.1027.0000	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000	146.000,00	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	15	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
26	19.126.0234.2127.0000	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000	-30.000,00	
27	19.572.0234.2128.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000	-30.000,00	
02	18	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
55	12.361.0203.1006.0000	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 1001	-138.000,00	
107	12.361.0203.2026.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	550 0000	-49.000,00	
02	23	01	Instituto Prev. Func. Públicos Municipais - AQUIDA			
662	09.272.0001.2121.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	802 0000	-4.500,00	
02	29	01	SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. URBAN. E OBRAS PUBLICAS			
204	04.121.0201.2051.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	799 7400	-70.000,00	
221	15.451.0205.1018.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000	-151.000,00	

-472.500,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

711

03452299/0001-03

Exercício: 2026



DECRETO Nº 70 , DE 25 DE MAIO DE 2026 - LEI N.3055

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 25/05/2026.

cidade , dia

Mauro Luiz Batista
Prefeito Municipal



LICITAÇÕES

AVISO DE ADENDO AO EDITAL PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 02/2026

O Município de Aquidauana/MS, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas – SEPLAN, torna público que foi promovida alteração no **Edital de Pré-Qualificação nº 02/2026**, destinado à pré-qualificação de empresas interessadas em participar de futura licitação para **contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em bloco intertravado tipo paver em vias públicas do Distrito de Cipolândia, no Município de Aquidauana/MS**, conforme Proposta Transferegov.br nº 048567/2025 – Instrumento nº 979624.

A alteração refere-se à **prorrogação da vigência do edital**, nos termos do Primeiro Adendo, permanecendo inalteradas as demais disposições editalícias.

O Edital, o Adendo e seus anexos encontram-se disponíveis no sítio eletrônico oficial do Município, na aba “**Licitações**”, opção “**Pré-qualificação – Seleção**”, bem como poderão ser solicitados por meio do e-mail **seplan.aquidauana@gmail.com**.

Dessa forma, os pedidos de pré-qualificação poderão ser protocolados até o dia **30 de junho de 2026**.

Aquidauana/MS, 17 de junho de 2026.

Robert Cacho de Barros
Secretário de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas

TERMO DE REVALIDAÇÃO DE PRÉ-QUALIFICAÇÕES

Edital para Pré-Qualificação nº 01/2026

A Comissão Permanente de Pré-Qualificação – CPP, instituída pelo Decreto Municipal nº 188/2025 e vinculada à Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas – SEPLAN, cuja composição foi posteriormente alterada pelo Decreto Municipal nº 35/2026, em observância ao Edital de Pré-Qualificação nº 01/2026 e ao seu Primeiro Adendo (publicado em 08/04/2026), tendo em vista as Atas nº 01 e nº 02 – Decisão sobre Pré-Qualificação nº 01/2026 e a documentação a documentação atualizada apresentada pelas empresas interessadas, declara revalidadas as pré-qualificações das empresas relacionadas a seguir, após análise da documentação atualizada apresentada, nos termos do item 7 do Edital (validade condicionada à vigência dos documentos que compõem o processo de habilitação):

1. **JB ENGENHARIA E COMERCIO LTDA** — CNPJ: 43.361.887/0001-56 - Porte: ME (comprovado) — **Validade da pré-qualificação: 26/06/2026**
2. **MB3 CONSTRUCOES LTDA** — CNPJ: 05.575.960/000-01 - Porte: EPP — **Validade da pré-qualificação: 20/06/2026**

Declara a CPP que, com a validade ora atestada, as empresas relacionadas encontram-se aptas a participar da futura licitação para **Registro de preços para contratação de empresa especializada para eventual e futura execução de serviços de recapeamento asfáltico no município de Aquidauana - MS**, desde que suas pré-qualificações permaneçam **deferidas e vigentes na data de abertura do certame**, em observância ao **item 7** do Edital de Pré-Qualificação nº 01/2026, permanecendo aplicáveis as regras de revalidação previstas naquele instrumento. A revalidação foi realizada mediante análise da documentação atualizada apresentada pelas empresas, permanecendo atendidos os requisitos de habilitação exigidos no Edital de Pré-Qualificação nº 01/2026.

Ressalta-se que a validade ora informada toma por referência a data de vencimento do **primeiro documento** a expirar integrante do respectivo processo de habilitação, nos termos do **item 7.1** do Edital de Pré-Qualificação. Ademais, a verificação da validade e atualização da documentação para fins de habilitação no certame decorrente desta pré-qualificação ficará sujeita à conferência pelo Pregoeiro/Agente de contratação e pela Secretaria responsável pela pré-qualificação.

Os documentos atualizados das empresas com validade confirmada serão encaminhados por e-mail ao Núcleo de Licitações e Contratos para registro e juntada aos autos do processo licitatório.

Aquidauana/MS, 16 de junho de 2026.

Comissão Permanente de Pré-Qualificação
Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas

Ronan Franco dos Santos
Presidente

Natally Ferreira Velasques
Membro

Julia Vieira Sales Coronel
Secretária

Robert Cacho de Barros
Secretário de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas





EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº017/2024

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS

Contratada: CIRURGICA OESTE LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de Prazo do Contrato Administrativo n.º 122/2025, cujo objeto é a aquisição de materiais médico hospitalar – consumo, conforme Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2024 (e seus anexos) e demais especificações do Processo nº 57/2024. O(s) item(ns) a ser(em) atendido(s) está(ão) relacionados e quantificado na cláusula 5 do referido contrato.

Fica prorrogada a vigência do prazo do Contrato Administrativo nº 122/2025 a contar de 17/06/2026 com término em 16/06/2027.

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo na Lei Federal nº 14.133/21.

Aquidauana/MS, 16 de junho de 2026.

ASSINANTES:

Contratante: MAURO LUIZ BATISTA – Prefeito Municipal.

Contratada: CIRURGICA OESTE LTDA – REP. EDSON JOSÉ RINALDI.





ESTIMATIVA DA DESPESA, JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA - COTAÇÃO Nº 77/2026
(Lei 14.133/2021 Art. 72 incisos II, VI e VII e Decreto Municipal nº 148/2023 Art. 3º incisos VII e VIII)

Inicialmente registramos que após recebermos a solicitação de Dispensa de Licitação feita pela Secretaria Municipal de Educação por meio da CI nº 145/2026/REDEFISICA/SEMED acompanhada do Documento de Formalização de Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR) elaborados pela solicitante e sob a responsabilidade desta, onde no TR consta uma estimativa inicial do valor que serve apenas como parâmetro inicial, partindo deste a base para se tentar realizar a dispensa de licitação e dessa forma foi elaborado o "AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - COTAÇÃO Nº 77/2026", sendo que para atender o disposto no inciso III do Art. 3º do Decreto Municipal nº 148/2023 (DOEM de 31/10/23) e o § 2º do Art.75 da Lei Federal 14.133/21, o referido aviso bem como o modelo de proposta/cotação, o modelo de declaração e o TR foram disponibilizados no dia 08/06/2026 no sítio eletrônico oficial (www.aquidauana.ms.gov.br/licitacoes) com prazo de 4 (quatro) dias úteis para recebimento de propostas e documentos, sendo também enviados na mesma data, para atender a Lei Municipal 2.525/2017 (DOEM de 13/07/17), o aviso e documentos via e-mail a 07 possíveis interessados sendo estes Nitro Comunicação Visual (nitrolanaq@gmail.com, nitrolanaq@gmail.com), Grafiarts Gráfica e Editora (grafiarts10@gmail.com), Mprint Comunicação Visual – Gráfica (mprintms@gmail.com), Atalaia Gráfica e Comunicação Visual (graficaatalaiaaquidauana@gmail.com), Note Gráfica (notgrafica@hotmail.com), Safari Ribeiro, Gomes & Ribeiro LTDA (financeiro@tainhishop.com.br), Gráfica O Pantaneiro (rhobson@opantaneiro.com.br) todos informados pela solicitante como empresas que poderiam atender satisfatoriamente o município. O aviso também foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município – DOEM no mesmo dia. Isto posto registramos que dentro do prazo e na forma do aviso recebemos manifestação de 03 (três) interessadas, sendo estas: Grafiarts Gráfica e Editora ME (CNPJ 05.020.104/0001/81), Atalaia Gráfica e Comunicação Visual ME(CNPJ 22.427.119/0001-88) e Safari Ribeiro, Gomes & Ribeiro LTDA ME (CNPJ 08.035.987/0001-91), (todas por e-mail).

DA ESTIMATIVA DA DESPESA – considerando o inicialmente estimado pela solicitante no TR, bem como o pesquisado junto a orçamentos locais, e os preços recebidos de interessados/participantes registramos a seguir o MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS com os valores unitários obtidos:

Descrição Resumida	Unidade	TR	Grafiarts	Atalaia Gráfica	Safari Ribeiro, Gomes & Ribeiro LTDA
Banner Impresso em Lona Colorida - com gramatura de 280g	Un	R\$ 60,00	R\$ 55,00	R\$ 90,00	R\$ 59,00
Impressão em Lona Colorida – com gramatura de 440g	Un	R\$ 80,00	R\$ 65,00	R\$ 150,00	R\$ 69,00
Impressão Colorida de Adesivo Plástico Polimérico	Un	R\$ 65,00	R\$ 45,00	R\$ 180,00	R\$ 59,00

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Dos preços desconsiderados/desclassificados/classificados – O participante Grafiarts Gráfica e Editora ME (CNPJ 05.020.104/0001/81), e Safari Ribeiro, Gomes & Ribeiro LTDA ME (CNPJ 08.035.987/0001-91) tiveram seu(s) preço(s) ofertado(s) aceito(s) em razão de que suas propostas/cotações e documentos enviados foram considerados suficientes para atender o exigido no aviso. O participante Atalaia Gráfica e Comunicação Visual ME(CNPJ 22.427.119/0001-88) foi desclassificada em razão de que apresentou proposta com valor acima do Termo de Referência, sendo assim seus preços foram desconsiderados.

Dos preços que foram escolhidos, o participante Grafiarts Gráfica e Editora ME ofertou o menor preço para os itens: Banner Impresso em Lona Colorida - com gramatura de 280g , Impressão em Lona Colorida – com gramatura de 440g e Impressão Colorida de Adesivo Plástico Polimérico. Observamos que os menores preços ofertados que foram considerados na disputa estão abaixo do inicialmente estimado no TR e do obtido junto a orçamentos locais, sendo, portanto, considerados válidos.

DA RAZÃO DA ESCOLHA

Em razão de que os participantes com os menores preços considerados válidos tiveram sua documentação considerada suficiente para atender o aviso, inclusive mediante diligências, e que após verificada a situação junto ao Ceis e ao Cnep não há registro de sanção, foi escolhido como vencedor:

- Grafiarts Gráfica e Editora ME venceu os itens já citados anteriormente com o valor total de R\$ 18.150,00.
- Safari Ribeiro, Gomes & Ribeiro LTDA ME classificou como segunda colocada com valor total de R\$ 19.620,00.
- Atalaia Gráfica e Comunicação Visual ME desclassificada com o valor total de R\$ 31.950,00.

Todos os documentos citados estão devidamente anexados aos autos do processo, inclusive a comprovação de e-mails enviados e/ou recebidos.

Dessa forma, caso a Secretaria Municipal de Educação esteja de acordo com os procedimentos adotados, decisões tomadas e valores obtidos e seja autorizada a realização da Dispensa de Licitação pelo Excmo Prefeito Municipal esta terá um valor total de R\$ 18.150,00 .

Fica garantido o pedido de reconsideração feito em até 03 (três) dias úteis da publicação do presente documento no DOEM. Somente será apreciado o pedido de reconsideração que: for enviado com o título "PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO COLETA Nº 77/2026" ao e-mail compras@aquidauana.ms.gov.br; no formato PDF do tipo A devidamente datado e com assinatura digital válida do representante legal da solicitante e dirigido a Secretaria Municipal de Educação. A Secretaria terá um prazo de até 05 (cinco) dias úteis (prorrogáveis de ofício) para deferir ou indeferir o pedido com posterior envio da decisão ao e-mail do solicitante. Caso seja apresentado pedido de reconsideração este causará efeito suspensivo da decisão até que sobrevenha decisão final da Secretaria Municipal de Educação.

ANA CRISTINA SOUZA BRITO:95328947134
7134

Assinado de forma digital por ANA CRISTINA SOUZA BRITO:95328947134
Dados: 2026.06.18 09:40:21 -04'00'

Aquidauana/MS, 16 de Junho de 2026

Ana Cristina Souza Brito
Matrícula 14177

Assinatura digital de WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA:6189918115
DfN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI v5, CN=AC SOLUTI Múltipla v5
Notivo: Sou o autor deste documento
Data: quarta-feira, 17 de junho de 2026 12:08:33

De acordo:


Wilsandra Aparecida de Lima Beda
Secretária Municipal de Educação





HOMOLOGAÇÕES

Página 1 de 1

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AQUIDAUANA CNPJ: 04.589.955/0001-87 Endereço:	INEXIGIBILIDADE 27 / 2026
	Processo Adm: 000085/26 Data do Processo: 02/06/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUCAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo lei 14.133/2021, Art. 74 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Procuradoria Geral, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 000085/26

b) Nr. Modalidade: 27 /2026 - INEX

c) Modalidade: INEXIGIBILIDADE

d) Data de Homologação:

e) Objeto:

Aquidauana possui 17 salas de vacinas ativas distribuídas em todo município, e a central de frio localizada na secretaria de saúde, no setor de vigilância epidemiológica. A central abastece todas as salas, além do polo indígena e hospitais, por esse motivo é imprescindível que todos os equipamentos estejam em perfeito estado e em perfeito funcionamento. A manutenção será de natureza, salientamos ainda, que a empresa fica responsável pela manutenção do item, conforme especificações descritas na proposta.

263/2026/COMPRAS/SESAU

Oceano Pacifico Comércio e Serviços Ltda					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM CALIBRAÇÃO EM CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE MEDICAMENTOS	UN	2	1.600,00	3.200,00
2	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE MEDICAMENTOS	UN	3	890,00	2.670,00
3	DESLOCAMENTO DA BASE	UN	3	423,00	1.269,00
4	TEMPO DE DESLOCAMENTO / HORA DA BASE	UN	3	240,00	720,00
5	COMPRESSOR	UN	1	2.607,57	2.607,57
6	INVERSOR	UN	1	4.177,60	4.177,60
7	CONTROLADOR	UN	1	1.275,40	1.275,40
8	PLACA CONTROLADORA	UN	1	1.777,30	1.777,30
9	BATERIA	UN	1	380,00	380,00
10	RELÊ	UN	1	95,00	95,00
11	GÁS	UN	1	480,00	480,00
Valor Total Fornecedor:				18.651,87	
Valor Total da Licitação: R\$ 18.651,87					

Aquidauana (MS),

Pelo presente documento, fica desde já autorizado a contratação e ou empenho:

MAURO LUIZ
BATISTA:23668946191
Assinado de forma digital por
MAURO LUIZ
BATISTA:23668946191
Dados: 2026.06.18 07:49:56 -04'00'

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal



EXTRATOS**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1.090/2026****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS**CONTRATADO(A):** LUIS OTAVIO DOS SANTOS PEREIRA.**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO GARI, NÍVEL I, CLASSE A, CONCEDENDO-LHE 40% (QUARENTA POR CENTO) DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E 20% (VINTE POR CENTO) DE ADICIONAL NOTURNO, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO SETOR DE LIMPEZA/EQUIPE DE COLETA DE LIXO NOTURNO.**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 10 DE JUNHO DE 2026, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2026.**VALOR:** O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 14.709,98 (QUATORZE MIL, SETECENTOS E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.536,86 (UM MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JUNHO/2026,

B)R\$ 2.195,52 (DOIS MIL, CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JULHO/2026, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30.001.15.452.205.2.032-31.90.04.01 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA - MS**ASSINATURAS:** MAURO LUIZ BATISTA, MARCIO DE BARROS ALBUQUERQUE E LUIS OTAVIO DOS SANTOS PEREIRA**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1.091/2026****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS**CONTRATADO(A):** ELIAS APOLO DIAS PAES.**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO GARI, NÍVEL I, CLASSE A, CONCEDENDO-LHE 40% (QUARENTA POR CENTO) DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E 20% (VINTE POR CENTO) DE ADICIONAL NOTURNO, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO SETOR DE LIMPEZA/EQUIPE DE COLETA DE LIXO NOTURNO.**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 10 DE JUNHO DE 2026, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2026.**VALOR:** O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 14.709,98 (QUATORZE MIL, SETECENTOS E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.536,86 (UM MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JUNHO/2026,

B)R\$ 2.195,52 (DOIS MIL, CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JULHO/2026, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30.001.15.452.205.2.032-31.90.04.01 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA - MS**ASSINATURAS:** MAURO LUIZ BATISTA, MARCIO DE BARROS ALBUQUERQUE E ELIAS APOLO DIAS PAES**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1.092/2026****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS**CONTRATADO(A):** DOUGLAS MARTINS DE SOUZA.**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO TRABALHADOR BRAÇAL, NÍVEL I, CLASSE A, CONCEDENDO-LHE 20% (VINTE POR CENTO) DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO SETOR DE LIMPEZA URBANA/RETIRADA DE TERRA/CAPINA/RASTELAGEM.**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 10 DE JUNHO DE 2026, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2026.**VALOR:** O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 11.032,48 (ONZE MIL, TRINTA E DOIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:



A)R\$ 1.152,64 (UM MIL, CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JUNHO/2026,

B)R\$ 1.646,64 (UM MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JULHO/2026, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30.001.15.452.205.2.032-31.90.04.01 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA - MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, MARCIO DE BARROS ALBUQUERQUE E DOUGLAS MARTINS DE SOUZA

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1.093/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

CONTRATADO(A): CARLOS RODRIGUES ESCOBAR.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO TRABALHADOR BRAÇAL, NÍVEL I, CLASSE A, CONCEDENDO-LHE 20% (VINTE POR CENTO) DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO SETOR DE LIMPEZA URBANA/RETIRADA DE TERRA/CAPINA/RASTELAGEM.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 10 DE JUNHO DE 2026, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 11.032,48 (ONZE MIL, TRINTA E DOIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.152,64 (UM MIL, CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JUNHO/2026,

B)R\$ 1.646,64 (UM MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JULHO/2026, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30.001.15.452.205.2.032-31.90.04.01 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA - MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, MARCIO DE BARROS ALBUQUERQUE E CARLOS RODRIGUES ESCOBAR

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1.102/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

CONTRATADO(A): HERNANDES BENITES JARA.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO OPERADOR DE MAQUINAS I, NÍVEL III, CLASSE A, CONCEDENDO-LHE 40% (QUARENTA POR CENTO) DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO SETOR TRANSPORTE.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 17 DE JUNHO DE 2026, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 14.675,45 (QUATORZE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.059,05 (UM MIL, CINQUENTA E NOVE REAIS E CINCO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JUNHO/2026.

B)R\$ 2.269,40 (DOIS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JULHO/2026, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30.001.15.452.205.2.032-31.90.04.01 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA - MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, MARCIO DE BARROS ALBUQUERQUE E HERNANDES BENITES JARA





EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1.103/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

CONTRATADO(A): CÉSAR AUGUSTO BORLINQUE DA SILVA.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO GARI, NÍVEL I, CLASSE A, CONCEDENDO-LHE 40% (QUARENTA POR CENTO) DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E 20% (VINTE POR CENTO) DE ADICIONAL NOTURNO, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO SETOR DE LIMPEZA/EQUIPE DE COLETA DE LIXO NOTURNO.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 17 DE JUNHO DE 2026, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 14.197,69 (QUATORZE MIL, CENTO E NOVENTA E SETE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.024,57 (UM MIL, VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JUNHO/2026,

B)R\$ 2.195,52 (DOIS MIL, CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JULHO/2026, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30.001.15.452.205.2.032-31.90.04.01 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA - MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, MARCIO DE BARROS ALBUQUERQUE E CÉSAR AUGUSTO BORLINQUE DA SILVA

EXTRATO DO DISTRATO A PEDIDO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 425/2025

DATA DO DISTRATO: 01.06.2026

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DISTRATADO (A): JEILIANE XAVIER BARBOSA

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, CLÉRITON ALVARENGA FERREIRA E JEILIANE XAVIER BARBOSA

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO nº 001/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, ASSOCIAÇÃO AQUIDAUANENSE DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o aporte de recursos financeiros oriundo do Fundo Especial de Saúde (FESA), visando o incentivo financeiro para a ASSOCIAÇÃO AQUIDAUANENSE DE ASSISTENCIA HOSPITALAR (AAAH) de procedimentos de hemodiálise ambulatorial para pacientes crônicos do Serviço Renal Substitutivo conforme a, Resolução SES/MS nº 519 de 09 de janeiro de 2026 para custeio destes serviços de saúde. Instituído para as competências janeiro a dezembro de 2026.

DO VALOR: O presente Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 01/2024 oriundo do Fundo Especial de Saúde-FESA ao Fundo Municipal de Saúde de Aquidauana/MS e posteriormente transferido ao HOSPITAL. O valor do incentivo é instituído da Resolução nº 519/SES/MS terá o valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) a sessão de hemodiálise, com teto máximo de 14 sessões por paciente/mês, conforme a Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses/Próteses e Materiais Especiais – SUS a ser repassado após a apresentação à auditoria municipal, processada e aprovada pelo Sistema de Informação Ambulatorial (SIA).

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas todas as disposições e Cláusulas constantes no Termo de Contratualização Nº 01/2024, não alterado pelo presente Termo Aditivo.

ASSINANTES: MAURO LUIZ BATISTA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA, JOACIR GOMES MENDES E MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Aquidauana MS, data da última assinatura digital de 2026.



EDITAIS

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2025

Na condição de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada por meio da Portaria Municipal nº 40/2025, de 06 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.567, de 13 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 172 da Lei nº 2.806/2022, **CITA**, pelo presente edital, **RODRIGO ALVES CORREA**, Matrícula nº 6260, Vigia, Nível III, Classe B, lotado na SEMSUR, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer na Rua Luiz da Costa Gomes, 711, Cidade Nova, Aquidauana/MS, na sala da Procuradoria Jurídica Municipal, a fim de apresentar defesa no processo nº 005/2025 a que responde por abandono de cargo, sob pena de revelia.

Aquidauana/MS, 18 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente
LUISA HELENA FRANCO GODOY
Data: 18/06/2026 09:52:13-0300
Verifique em <https://validar.id.gov.br>

LUISA HELENA FRANCO GODOY
Presidente

DESPACHO

DESPACHO CJC/SEVISA/AQUIDAUANA Nº 033/2026

A Comissão de Julgamento e Consultas do Setor de Vigilância Sanitária e Ambiental do município de Aquidauana torna público o Auto de Infração Sanitária abaixo para conhecimento do proprietário, que está em lugar incerto e não sabido, para que possa fazer a interposição de defesa no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data desta publicação no Diário Oficial do Município de Aquidauana, sob pena de revelia, perante a Comissão de Julgamento da Vigilância Sanitária de Aquidauana situada na rua José Bonifácio, nº 455, Bairro Alto, CEP: 79.200-000, aberto das 07:00 as 11:00, de segunda à sexta-feira.

Auto de Infração nº: 034/2026

Autuado: MARCEL DE BARROS

CPF: 338.537.728-54

Inscrição Imobiliária: 1.05.0171.08.0000.00007.0

Cadastro: 019424

Área do Terreno: 420,00m²

Endereço: Rua Joaquim Nabuco, s/n, Setor 05, Quadra 171, Lote 18, Bairro Serraria.

Infração: "Em data de 15/06/2026, às 09h, constatou-se que o terreno baldio se encontrava sem capina propício à proliferação de animais peçonhentos e vetores de doenças".

Fundamento Legal: Lei Ordinária n. 2.557, de 22 de fevereiro de 2018, artigo 6, inciso I.

Pelo presente Edital fica o interessado ciente de que foi autuado e responderá a Processo Administrativo Sanitário estando sujeito à penalidade de multa no valor R\$5,00 (cinco reais) por metro quadrado calculada sobre a área total do imóvel, sendo em dobro em caso de reincidência, acrescido de R\$500,00 (quinhentos reais) por dia de tempo de trabalho, material utilizado e interferência na rotina administrativa de limpeza urbana, sem prejuízo de outras penalidades de caráter administrativo, ambiental e criminal apuradas no âmbito das competências legais conforme Lei Ordinária n. 2.257, de 22/02/2018 e Decreto Municipal 049/2021.





Aquidauana – MS, 17 de junho de 2026

Thiago dos Santos Silveira

Fiscal de Vigilância Sanitária/Biólogo - Portaria nº 2.055/2018

Coordenadoria de Julgamento e Consultas - Portaria nº 860/2020

Antonio Damasceno Silva

Coordenador SEVISA - Portaria nº 378/2020

Coordenadoria de Julgamento e Consultas - Portaria nº 860/2020

Sandra Maria Santos Calonga

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Decreto Municipal nº 18/2025

DESPACHO CJC/SEVISA/AQUIDAUANA Nº 034/2026

A Comissão de Julgamento e Consultas do Setor de Vigilância Sanitária e Ambiental do município de Aquidauana torna público o Auto de Infração Sanitária abaixo para conhecimento do proprietário, que está em lugar incerto e não sabido, para que possa fazer a interposição de defesa no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data desta publicação no Diário Oficial do Município de Aquidauana, sob pena de revelia, perante a Comissão de Julgamento da Vigilância Sanitária de Aquidauana situada na rua José Bonifácio, nº 455, Bairro Alto, CEP: 79.200-000, aberto das 07:00 as 11:00, de segunda à sexta-feira.

Auto de Infração nº: 035/2026

Autuado: ROSA MARIA CARDOSO DOS SANTOS

CPF: 607.667.351-68

Inscrição Imobiliária: 1.14.0573.08.0000.0000A.1

Cadastro: 014359

Área do Terreno: 275,00m²

Endereço: Rua Justina Niz, Setor 14, Quadra 573, Lote 08, Bairro da Exposição.

Infração: “Em data de 15/06/2026, às 09:30h, constatou-se que o imóvel se encontrava sujo, com edificação abandonada, podendo haver a proliferação de vetores de doenças”.

Fundamento Legal: Lei Ordinária n. 2.557, de 22 de fevereiro de 2018, artigo 6, inciso I.

Pelo presente Edital fica o interessado ciente de que foi autuado e responderá a Processo Administrativo Sanitário estando sujeito à penalidade de multa no valor R\$10,00 (dez reais) por metro quadrado calculada sobre a área total do imóvel, sendo em dobro em caso de reincidência, acrescido de R\$500,00 (quinhentos reais) por dia de tempo de trabalho, material utilizado e interferência na rotina administrativa de limpeza urbana, sem prejuízo de outras penalidades de caráter administrativo, ambiental e criminal apuradas no âmbito das competências legais conforme Lei Ordinária n. 2.257, de 22/02/2018 e Decreto Municipal 049/2021.

Aquidauana – MS, 17 de junho de 2026

Thiago dos Santos Silveira

Fiscal de Vigilância Sanitária/Biólogo - Portaria nº 2.055/2018

Coordenadoria de Julgamento e Consultas - Portaria nº 860/2020

Antonio Damasceno Silva

Coordenador SEVISA - Portaria nº 378/2020

Coordenadoria de Julgamento e Consultas - Portaria nº 860/2020

Sandra Maria Santos Calonga

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Decreto Municipal nº 18/2025



TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2025 EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
(CHAMAMENTO PÚBLICO DE ARTISTAS Nº 001/2025)

TERMO DE CREDENCIAMENTO

CREENCIADONº 63/2025

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, o Município de Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.452.299/0001-03, doravante designado simplesmente **CRENCIADOR**, representado neste ato pelo **Secretário Municipal de Cultura e Turismo** o Sr. Pedro Henrique Mendes Fialho, portador do RG n.º 8355242-5 - SEJUSP/PR e CPF n.º 002.094.241-92, neste ato Gestor do Presente Termo de Credenciamento e o Sr.(a) **GILMAR JOSE BENITES ARCANJO FILHO**, portador do RG n.º **2251730** SSP/MS, CPF n.º **062.707.751-08**, estabelecido(a) na Rua Toro Nakayama, Nº 2290 Bairro Cidade Nova, Aquidauana/MS, CEP 79200-000, representante do(a) CNPJ (se for pessoa jurídica) doravante denominado(a) **CRENCIADO(A)**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO** a prestação de serviços relacionados na cláusula primeira, que se regerá pelo disposto neste Termo de Credenciamento, no Edital e anexos do Credenciamento nº 01/2025 e na Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, aplicando-se supletivamente as normas e princípios de direito administrativo e de direito comum pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Possível prestação, pelo **CRENCIADO(A)**, de serviços artísticos relacionados abaixo:

1 –PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO BANDA SEM ROTULO

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Caso o(a) **CRENCIADO(A)** seja sorteado, os serviços do presente Termo de Credenciamento serão prestados de acordo e nos locais onde estiverem ocorrendo os eventos, em datas e horários a serem determinados pela SECTUR, onde o **CRENCIADO** compromete-se a estar presente, com 1 (uma) hora de antecedência e nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2023, sendo que a fiscalização do presente Termo de Credenciamento é de responsabilidade de seu Gestor, o qual no ato da Ordem de Serviço designará servidor para atuar como fiscal do evento no qual o **CRENCIADO(A)** fora sorteado para se apresentar. O Fiscal acompanhará a execução e poderá solicitar justificativas, explicações, documentos, providências e quaisquer outros documentos e/ou ações do **CRENCIADO** a fim de se obter o fiel cumprimento de suas obrigações junto ao **CRENCIADOR**, inclusive acompanhando e auxiliando na prestação de contas e/ou explicações ao Conselho Municipal de Cultura e demais órgãos fiscalizadores, sempre que solicitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em uma única parcela em até 30 dias, após o término do evento com a apresentação da Nota Fiscal ou equivalente emitida pelo credenciado, acompanhada de comprovação de regularidade, nos termos do Edital e anexos do Credenciamento nº 01/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR PREVISTO.

4.1 – O valor previsto é de até R\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais) por um período de 12 meses, contados à partir da assinatura do presente Termo de Credenciamento podendo ser aditado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) por força do previsto na sub-cláusula 3.2.2 do Edital de Credenciamento nº 01/2025, sendo previsto que as despesas correrão às custas da indicação orçamentária abaixo:



Órgão:	10	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Unidade:	10.01	Fundo municipal de Cultura
Funcional:	13.392.022	Difusão Cultural
Projeto/ Atividade:	2.074	Programa de Incentivo à Cultura Popular
Elemento:	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Órgão:	10	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Unidade:	10.01	Fundo municipal de Cultura
Funcional:	13.392.022	Difusão Cultural
Projeto/ Atividade:	2.074	Programa de Incentivo à Cultura Popular
Elemento:	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

O presente Termo de Credenciamento poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de não cumprimento: as determinações do regulamento de cada evento e/ou das condições do Edital e anexos do Credenciamento nº 01/2025.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente Termo de Credenciamento terá vigência a partir da sua assinatura, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SÈTIMA – DAS OBRIGAÇÕES, DIREITOS, SANÇÕES E CONDIÇÕES GERAIS

Os serviços serão prestados pelo(a) CREDENCIADO(A) não gerando qualquer tipo de vínculo empregatício, devendo o CREDENCIADOR zelar pela sua regular execução observando os direitos e obrigações das partes nos termos do Edital e anexos do Credenciamento nº 01/2025, aplicando quando cabível as sanções editalíssimas.

7.1. São responsabilidades comuns entre as partes dentre outras: a) O bom e fiel cumprimento das cláusulas ora acordadas; b) Arcar com os prejuízos que por ventura uma das partes venha a ocasionar à outra por dolo, má fé, desídia ou omissão, que possa comprometer a boa execução do presente ajuste.

7.1. São responsabilidades específicas do Município: a) Arcar com os pagamentos de acordo com o estipulado no presente termo e edital de credenciamento.

7.3. São responsabilidades específicas do credenciado: a) As despesas com hospedagem e alimentação; b) Cumprir integralmente todas as cláusulas deste contrato; c) Satisfazer de todas as exigências legais relativas a qualquer aspecto de objeto deste contrato; d) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da relação com seus empregados, se houver, como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações e refeições; e) Fica o CREDENCIADO obrigado ao recolhimento aos cofres públicos Municipais, do valor correspondente ao ISSQN (Imposto sob Serviços de Qualquer Natureza), referente aos serviços prestados; f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

Os Credenciados que incorrerem no previsto na **cláusula 8.1** do presente edital, ou que descumprirem as cláusulas do presente Edital ou do Termo de Credenciamento, ou deixarem de comparecer ou atuar no evento total ou parcialmente, dentro do prazo previsto sem justificativa aceita, poderão sofrer (inclusive cumulativamente) as seguintes sanções:

I - advertência;





II - multa de 20% sobre valor do empenho no caso de inexecução parcial, podendo ser dobrada no caso de reincidência, a qual poderá inclusive ser descontada de pagamento(s) devido(s).

III - multa de 30% sobre valor do empenho no caso de inexecução total, podendo ser dobrada no caso de reincidência, a qual poderá inclusive ser descontada de pagamento(s) devido(s).

IV - Na hipótese de atraso na apresentação por culpa da credenciada, multa moratória de 2% sobre o valor do empenho por hora de atraso, a qual poderá inclusive ser descontada de pagamento(s) devido(s).

V - Impedimento, por um período de até 2 (dois) anos, de participar de credenciamento(s) e/ou contratar com o Município.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO

Constituem casos de rescisão os motivos previsto no art. 137 e 138, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA

A inexecução total ou parcial do contrato por parte da contratada enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OMISSÕES E CONDIÇÕES GERAIS

Os casos omissos e/ou contraditórios referentes ao presente Termo de Credenciamento serão resolvidos conforme previsto no Edital de Credenciamento nº 01/2025.

CLÁUSULA NONA – DO FORO.

Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Termo de Credenciamento, fica eleito o Foro da Comarca de Aquidauana/MS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo de Credenciamento, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Aquidauana/MS, 15 de junho de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br SEBASTIAO FONSECA
Data: 15/06/2026 11:55:11-0300
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

CREENCIADOR
COMISSAO DE CREDENCIAMENTO

Documento assinado digitalmente
gov.br GILMAR JOSE BENITES ARCANJO FILHO
Data: 15/06/2026 11:25:20-0300
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

CRENCIOADO(A)
GILMAR JOSE BENITES ARCANJO FILHO





EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO: Nº 63/2025

INEXIGIBILIDADE de licitação: Nº 26/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 79/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO DOS ARTISTAS: Nº 01/2025

CREDENCIADOR: MUNICIPIO DE AQUIDAUANA

CREDENCIADA: GILMAR JOSE BENITES ARCANJO FILHO -

BANDA SEM ROTULO

OBJETO: Contratação de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços artísticos e culturais, nos termos do presente do e seus anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

VIGÊNCIA: a partir da sua assinatura (15/06/2026), com duração de 12 (doze) meses (15/06/2027), podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

PEDRO HENRIQUE MENDES FIALHO:00209424192
Assinado de forma digital por PEDRO HENRIQUE MENDES FIALHO:00209424192
Dados: 2026.06.15 12:03:39 -04'00'

GESTOR DO CREDENCIAMENTO: PEDRO HENRIQUE MENDES FIALHO

gov.br Documento assinado digitalmente
SEBASTIAO FONSECA
Data: 15/06/2026 11:55:11-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

FISCAL DO CREDENCIAMENTO: SEBASTIAO FONSECA





PUBLICAÇÕES A PEDIDO

DELIBERAÇÃO CMEA/MS N. 001/2026, de 09 DE JUNHO DE 2026.

Convalida Estudos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, nas Unidades Escolares pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Aquidauana/MS, identificadas nesta Deliberação.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº. 2010/2006 a Deliberação CME/AQUIDAUANA/MS nº 01/2019 e Regimento Interno /CMEA, em sessão plenária do dia 09 de junho de 2026,

DELIBERA:

Art. 1º Fica Convalidado, no período de 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025, os estudos dos alunos matriculados na Educação Infantil, etapa Pré-Escola e do Ensino Fundamental, das Unidades Escolares vinculadas ao Sistema Municipal de Ensino de Aquidauana/MS:

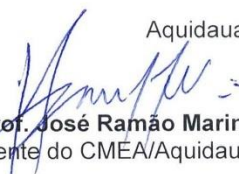
A - Educação Infantil e Ensino Fundamental

I - Escola Municipal Ada Moreira Barros - Processo nº 092/2025

II - Escola Municipal Antônio Santos Ribeiro - Processo nº 099/2025

Art. 2º Essa Deliberação, após homologada pela Secretária Municipal de Educação, entra em vigor a partir de 09 de junho de 2026, revogada as disposições em contrário.

Aquidauana/MS, 09 de junho de 2026


Prof. José Ramão Marinho
Presidente do CMEA/Aquidauana/MS

HOMOLOGADO
Em 09/06/2026


Profª Wilsandra Aparecida de Lima Beda
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal Nº 21/2025


WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA
Secretária Municipal de Educação





DELIBERAÇÃO CMEA/MS N. 002/2026, de 09 DE JUNHO DE 2026.

Autoriza o funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, nas unidades escolares pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Aquidauana/MS, identificadas nesta Deliberação.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº. 2010/2006 a Deliberação CME/AQUIDAUANA/MS nº 01/2019 e Regimento Interno /CMEA, em sessão plenária do dia 09 de junho de 2026,

DELIBERA:

Art. 1º Fica Autorizada a etapa da Educação Infantil e Ensino Fundamental, da Escola Municipal Ada Moreira Barros – Distrito de Cicolândia, a partir de 1º janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2030, pelo prazo de 5 anos;

Art. 2º Fica Autorizada a etapa da Educação Infantil e Ensino Fundamental, da Escola Municipal Antônio Santos Ribeiro – Distrito de Piraputanga, a partir de 1º janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2030, pelo prazo de 5 anos;

Art. 3º Essa Deliberação, após homologada pela Secretária Municipal de Educação, entra em vigor a partir de 09 de junho de 2026, revogada as disposições em contrário.

Aquidauana/MS, 09 de junho de 2026


Prof. Jose Ramão Marinho
Presidente do CMEA/Aquidauana/MS

HOMOLOGADO
Em 09/06/2026


Prof. Wilsandra Aparecida de Lima Beda
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal nº 21/2025


WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA
Secretária Municipal de Educação

